Estado da Paraíba
Poder Legislativo Municipal
Virgulino Cavalcante de Melo,
Rua do Comercio, 25 Centro Cuitegi/PB

PROJETO DE LEI Nº 02 /2011

Aprovado em discussão
Em, 04/11/2011
Presidente

"NOMEIA AS RUAS DOS CONJUNTOS ROBERTO PAULINO E ANTONIO MARIZ E DETERMINA PROVIDÊNCIAS."

O Vereador LAELSON FERNANDES RIBEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuitegi, vem por meio do presente, propor Projeto de Lei, que depois de aprovado pelo plenário da Câmara Municipal, deverá ser encaminhado ao Poder Executivo, para posterior sanção.

Artigo 1º - As Ruas dos Conjuntos habitacionais Roberto Paulino e Antonio Mariz, passarão a ter a seguinte nomenclatura:

I. CONJUNTO HABITACINAL ANTONIO MARIZ

a) Rua "A" passará a se denominar ORESTE HENRIQUE GUEDES;
b) Rua "B" passará a se denominar ALEXANDRE MAZUREIQUE MAXIMINO DA SILVA;
c) Rua "C" passará a se denominar ISAURA DE ANDRADE DUTRA

II. CONJUNTO HABITACIONAL ROBERTO PAULINO

a) Rua "A" passará a se denominar ARLINDO DELFINO DA SILVA;
b) Rua "B" passará a se denominar MARIA ALEXANDRE DE ASSIS;
c) Rua "C" passará a se denominar AGUIAR GOMES LIRA;

Estado da Paraíba
Poder Legislativo Municipal
Virgulino Cavalcante de Melo,
Rua do Comercio, 25 Centro Cuitegi/PB

d) Rua "D" passará a se denominar IVAN PEREIRA DA SILVA;
e) Rua "E" passará a se denominar JOSILDA FERNANDES RIBEIRO;
f) Rua "F" passará a se denominar MANOEL ANASTÁCIO DOS SANTOS;
g) Rua "G" passará a se denominar NILO PEQUENO DE MOURA;
h) Rua "H" passará a se denominar PEDRO GALDINO RIBEIRO;

Artigo 2º - Os referidos nomes servirão para a melhor identificação e localização de pessoas que residem naquela localidade, quando da comunicação com órgãos ou entidades que se fizerem necessários.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Cuitegi-PB em 20 de outubro de 2011.

Laelson Fernandes Ribeiro

LAELSON FERNANDES RIBEIRO
-VEREADOR-